



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

TERMO DE ADITIVO DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071 e do outro lado a **EMPRESA AMAZONAS COPIADORA LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o n.º 13600069240, sediada nesta cidade na Avenida Tefê, n.º 315 – Praça 14, CEP: 69.020- 090, Manaus/AM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.657.353/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO DANTAS CESTARO**, brasileiro, empresário, RG n.º 141.648-50 SSP AM, e CPF n.º 717.544.582-20, residente e domiciliado nesta cidade na Al. Orion, n.º 12, Quadra C, Bairro: Nova Esperança CEP: 69.037-580, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002912, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO n.º 014/2019**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a contar de Outubro de 2023, constante do Contrato n.º 014/2019, correspondente ao valor global de **R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)**, estipulado na Cláusula Terceira do Instrumento Original, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, passando o valor para **R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global será de **R\$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos cinquenta reais)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 21.937,50 (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho 01.122.0122.2181.0000, Fonte 0100, natureza da despesa 33904013- Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

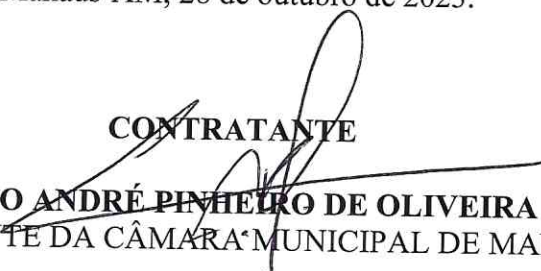


CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Manaus-AM, 28 de outubro de 2023.

CONTRATANTE


CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

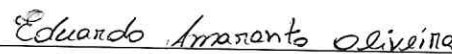

DIEGO DANTAS CESTARO
AMAZONAS COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 008.381.822-75



NOME:

CPF: 705.265.122-02